

ANEXO IX
(a que se refere o art. 92 do RICMS/ES)

CONHECIMENTO DE CRÉDITO DO ICMS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

CONHECIMENTO DE CRÉDITO DO ICMS

N.º _____

VALOR:

R\$ _____

(Contribuinte - Produtor Rural)

inscrição n.º _____, poderá utilizar o presente CRÉDITO DE ICMS, no valor de R\$ _____, (_____), saldo da Nota Fiscal n.º _____, relativo à aquisição de _____.

_____, _____ de _____ de _____.

Local

data

Chefe da Agência da Receita Estadual

N.º funcional